

NUP:25380.001587/2017-24

2º Termo Aditivo ao Contrato de execução das atividades nº 35/2018 de que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, através da Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde – VPAAPS como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e tecnológico em Saúde – Fiotec, para prorrogar prazo de vigência contratual e aditivo de valor.

A Fundação Oswaldo Cruz, através da Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde – VPAAPS, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de Fiocruz ou Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente Sr. Marco Antonio Carneiro Menezes, nomeado pela Portaria da Presidência da República, publicada no DOU de 02/02/2017 – Seção 2 – Pag. 2, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial 201/2017 PR de 04/01/2017, às folhas 39, portador da Carteira de Identidade nº 06862874-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 846.900.467-00 encontrado na Av. Brasil, 4365 – Pavilhão Mourisco, Manguinhos, nesta cidade, e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, doravante denominada Fiotec ou Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, Sr. Hayne Felipe da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2018, constante do Processo nº 25380.001587/2017-24, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por **8 (oito) meses**, para adequação do cronograma de execução das atividades, com base no art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8666/93 e acréscimo de **33,33333333333333%**, em conformidade com o disposto no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

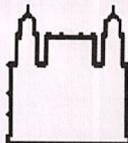
O presente termo terá sua vigência até 24/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Com a celebração do presente instrumento, o preço da contratação passa de R\$ **450.000 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, com acréscimo de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para R\$ **600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao saldo de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), restantes do valor inicial do contrato.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS	PAGAMENTO
1	JUNHO/2018	45.000,00	Metas 1, 2 e 3	realizado
2	NOVEMBRO/2018	202.500,00	Metas 1, 2 e 3	realizado
3	JULHO/2019	90.000,00	Metas 1, 2 e 3	realizado
4	OUTUBRO/2019	90.000,00	Metas 1, 2 e 3	à realizar
5	NOVEMBRO/2019	150.000,00	Metas 1, 2 e 3	à realizar
6	JUNHO/2020	22.500,00	Metas 1, 2 e 3	à realizar

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10305201520YJ0001, PTRES 091276, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151691923, Exercício de 2019, conforme Nota de Empenho nº 2018NE802999, acostada às fls. 234, e saldo às folhas 319 do presente processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio de consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e TST de 24/10/2019, acostadas as fls. 323/327 do presente processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE, as providências às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

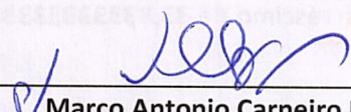
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019.

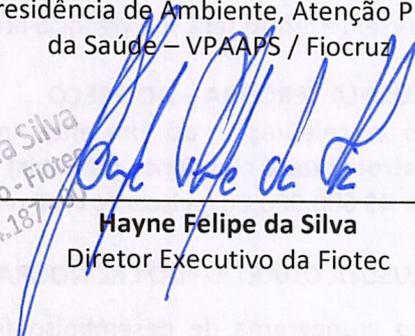
CONTRATANTE:



Marco Antonio Carneiro Menezes
Vice-Presidência de Ambiente, Atenção Promoção
da Saúde – VPAAPS / Fiocruz

Valder Rangel Fernandes
Chefe de Gabinete
Presidência - Fundação Oswaldo Cruz
SIAPE: 1370641

CONTRATADA:

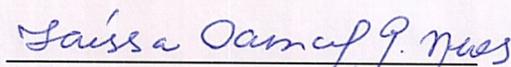


Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo da Fiotec

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo - Fiotec
CPF: 586.234.187

Valder Rangel Fernandes
Chefe de Gabinete
Fundação Oswaldo Cruz
SIAPE: 1370641

TESTEMUNHAS:



CPF: 101.255.017-43

CPF:



Renata Mohammad
Secretária Executiva - Diretoria
FIOTEC - Matrícula: 40228
CPF: 018.614.887 - 93